

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 801/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização ao Executivo a firmar contrato com a SOMATEL "SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE TELEFONIA LTDA." e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 21 de junho de 1977, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a SOMATEL "SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE TELEFONIA LTDA.", para instalação de telefones urbanos nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 04 de julho de 1977.

RAMIRO FRANCO MACHADO NETO

Secretário Geral.

APS/LCT.